



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº 696/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF nº 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 24.332.085/0001-73 e Inscrição Municipal n.º 000050409, estabelecida na cidade de Picos - PI, na Rua João Nunes, 421, Sala B, Canto da Várzea, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Edilson de Moura Leal, CPF: 301.969.903-78, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**, originado do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 24/02/2023.

**EDILSON DE
MOURA
LEAL:30196990378**

Assinado de forma digital
por EDILSON DE MOURA
LEAL:30196990378
Dados: 2023.12.28 09:26:13
-03'00'

Assinado de forma
digital por MARIA
MARIA JOSE DE SOUSA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368 MOURA:41158784368
Dados: 2023.12.28
09:06:45 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de outubro de 2024 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA - DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para os serviços efetivamente realizados, o valor de **R\$107.564,20 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, até 31/10/2024 pelos serviços efetivamente realizados, conforme valores unitários da proposta final homologada da empresa vencedora, que fazem parte integrante do processo independentemente de transcrição.

3.3. As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos 700 – Outras transferências de convênios ou repasses da União	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.541.0013.2037.0000	33.90.39

3.4 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

EDILSON DE MOURA
LEAL:30196990378

Assinado de forma digital
por EDILSON DE MOURA
LEAL:30196990378
Dados: 2023.12.28
09:26:25 -03'00'

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Dados: 2023.12.28
09:07:04 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITA MUNICIPAL** e da **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 696/2023** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: _____
MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2023.12.28 09:07:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____
EDILSON DE MOURA
LEAL:30196990378
Assinado de forma digital por EDILSON DE MOURA
LEAL:30196990378
Dados: 2023.12.28 09:26:35 -03'00'

R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA)
Edilson de Moura Leal
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: